



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76  
Recredenciamento pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

### XXIII SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UEFS SEMANA NACIONAL CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - 2019

#### DEMANDAS DA SOCIEDADE CIVIL NO CEDETER (CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL)

Lucimara Rocha de Souza Bastos<sup>1</sup>, Oriana Araujo<sup>2</sup>

1. Bolsista PIBIC/FAPESB, Graduando em Geografia, Universidade Estadual de Feira de Santana, e-mail: [lucimarabastos62@gmail.com](mailto:lucimarabastos62@gmail.com)
2. Orientadora, Departamento de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Estadual de Feira de Santana, e-mail: [orianaageo@gmail.com](mailto:orianaageo@gmail.com)

**Palavras-chave:** Participação social, CEDETER, Política Territorial

#### INTRODUÇÃO

A pesquisa buscou averiguar se houve ou não mudanças efetivas na formação e elaboração da atual política territorial da Bahia, a partir da inserção do Conselho Estadual de Desenvolvimento Territorial- CEDETER, ou se suas instâncias de participação são meramente representativas.

O Conselho Estadual de Desenvolvimento Territorial (CEDETER) foi instituído como mecanismo de estratégia política, para fornecer e dar aporte na elaboração de propostas de políticas públicas que proporcionem o desenvolvimento territorial sustentável e solidário do Estado da Bahia, integradas a seus programas nos Territórios de Identidade (VIEIRA, 2008; DIAS, 2016; ROCHA, 2015). A proposta do governo Jaques Wagner ao inserir o Conselho em 2010 foi proporcionar à Bahia meios de uma gestão solidária, inserindo a população através das representações sociais no acompanhamento e elaboração das políticas públicas dos seus respectivos Territórios de Identidade.

Diante destas questões cumpriu-se analisar na pesquisa como o CEDETER atua na elaboração da política territorial do Estado e qual a amplitude de efetivação de suas demandas junto ao poder público, além de buscar identificar o quão aberto à participação popular é o Governo do Estado da Bahia na atuação da sociedade civil na disputa pelas demandas dos Territórios de Identidade que gere. Desta forma a pesquisa tem como objetivo geral identificar as demandas da sociedade civil no CEDETER, considerando a inter-relação realizada pelo CEDETER na apreciação das demandas feita pelo Estado e a sociedade civil e a possível conversão destas em políticas públicas ou Territoriais. Para alcançar tal objetivo cumpre-se: identificar as entidades dos movimentos sociais que participam do CEDETER; analisar as atas de reunião do CEDETER; elaborar quadros de demandas e de falas que subsidiarão a análise.

#### METODOLOGIA

Para cumprir os objetivos estabelecidos foram realizadas pesquisas documentais e bibliográficas, leitura e elaboração de referencial teórico sobre a política territorial da Bahia e participação da sociedade civil. Para o embasamento teórico foram utilizados alguns autores como: Vieira (2018), Mota Jr (2014), Boneti (2011; 2017), Albuquerque (2006), dentre outros.

O principal procedimento metodológico adotado foi a análise documental, que consistiu na consulta à legislação referente ao CEDETER (Lei Nº 13.214 de 29/12/2014) e o (Decreto nº 12.354 de 25/08/2010), além do seu regimento interno e das atas registradas de algumas das reuniões do referido Conselho.

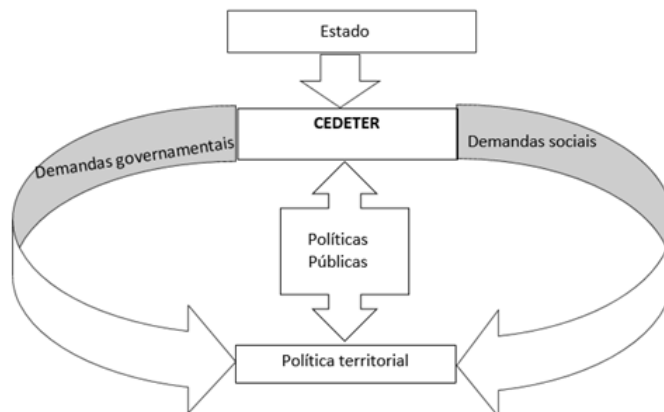
#### RESULTADOS

O Conselho Estadual de Desenvolvimento Territorial (CEDETER) é um órgão de caráter consultivo e de assessoramento, vinculado à SEPLAN, com a finalidade de subsidiar a elaboração de propostas de políticas públicas e estratégias para o desenvolvimento territorial

sustentável e solidário do Estado da Bahia. O CEDETER foi instituído pelo Decreto nº 12.354 de 2010 e regulamentado pela Lei nº13.214 de 2014, funcionando como espaço de referência na discussão e acompanhamento da Política de Desenvolvimento Territorial do Estado da Bahia.

O CEDETER atua como mecanismo de articulação para o debate social entre Estado e sociedade civil na apreciação das demandas sociais, que venham a se converter no desenvolvimento de políticas públicas e territoriais (figura 1). Para Rocha (2015, p.127) o CEDETER funcionaria como “(...) espaço de concertação geral da política, lócus do planejamento e ajustamentos estratégicos, bem como da macrogestão social da política”.

Figura 1 - **CEDETER, participação social e política territorial**



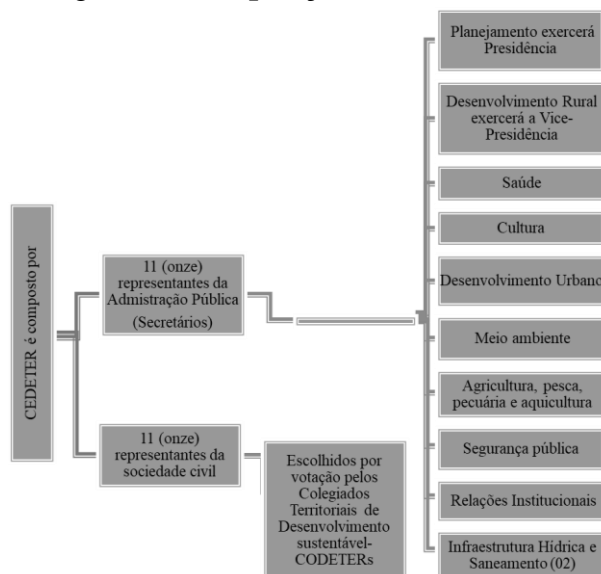
Elaboração: Lucimara Rocha e Oriana Araujo (2019).

As competências que são atribuídas ao CEDETER têm o propósito de acompanhar os projetos atuantes, seja na elaboração de propostas, análises documentais ou na homologação dos Colegiados Territoriais de Desenvolvimento Sustentável (CODETERs) e seus respectivos regimes. Assim como as competências, as atribuições do seu regime interno destinam-se ao fortalecimento das atividades que possam gerar algum incremento de renda e de qualidade de vida aos habitantes dos Territórios de Identidade (TI), com o objetivo de implantar programas e políticas públicas que viabilizem seu desenvolvimento econômico.

A estruturação do CEDETER denota a priorização do plenário como instância principal a partir da reunião dos partícipes do CEDETER para a discussão e deliberação das competências, seguida da organização de presidência e vice-presidência, que possuem a função de representar institucionalmente e coordenar o CEDETER, além da secretaria executiva, que tem a função de dar suporte técnico, administrativo e financeiro para subsidiar o funcionamento do CEDETER, seguida dos Comitês de Acompanhamento do Plano Plurianual (CAPP) que acompanham a execução do Plano Plurianual PPA, além da Lei de Diretrizes Orçamentária Anual (LDO), e dos comitês temáticos que serão institucionalizados quando necessário para auxiliar na execução das competências do art.8 (BAHIA, 2014b).

O CEDETER é composto por 22 representantes (Figura 2): 11 representantes da administração pública (secretários titulares dos respectivos órgãos) e 11 representantes da sociedade civil (escolhidos por votação nos CODETERs). Aos conselheiros são atribuídos alguns deveres e direitos relacionados ao zelo do desenvolvimento das atribuições do CEDETER, como apreciar e deliberar sobre matérias submetidas ao Conselho para votação, além de encaminhar matérias, estudos e propostas de pauta ou de extra pauta, para apreciação e deliberação do CEDETER, conforme indicado na resolução nº01/15 (BAHIA, 2015).

Figura 2 - **Composição do CEDETER**



Fonte: Lei 13.214/14 (BAHIA, 2014b). Elaboração: Lucimara Rocha, 2018.

Contudo, a representação dos conselheiros dos Territórios de Identidade (TI) não consegue abranger os 27 TI, de modo que 16 TI ficam sem representação direta no CEDETER, sendo representados por seus companheiros. Embora o CEDETER estabeleça o princípio de paridade entre seus representantes, esse não possibilita a participação civil nas suas principais instâncias de gestão, como na presidência e vice-presidência. Pleiteando uma melhor distribuição, para uma equidade nas demandas e ações, que de fato venha exercer influência na dinâmica territorial.

As ações (concertar, monitorar as políticas e reduzir as desigualdades presentes no território), exigem por parte do Conselho com o aparato do Estado, estudos, tempo e recursos, para implantação de projetos e propostas que consigam reduzir ou amenizar as desigualdades sociais, econômicas e culturais presentes nos Territórios Identidade.

Levando em consideração o que Silva (2018) coloca como gênese dos aspectos para definição das políticas públicas tais como o estabelecimento de acordos influentes na tomada de decisão e o direcionamento das reivindicações, entende-se que, nas relações estabelecidas para uma possível hegemonia coletivizada, o CEDETER funciona como apoio para amplas reivindicações junto ao governo, com possíveis intervenções espaciais que busca reduzir as desigualdades presentes nos territórios, com prováveis ações do Estado voltadas aos “interesses comuns” que, sujeitos ao jogo das relação de poder, acabam sofrendo influências individuais dos grandes agentes hegemônicos.

Apesar das dificuldades identificadas no Conselho, este abriu caminho para o estabelecimento de bases que possibilitam a participação social junto ao poder executivo, na elaboração e discussão das políticas públicas que são planejadas para Estado. Além de discutir e encaminhar questões importantes para Política Territorial como toponímias e limites dos Territórios de Identidade no PPA 2012-2015; em 2015 o CEDETER apreciou: os limites territoriais para o PPA 2016-2019, a homologação do CODETER, e a implantação do Comitê de Acompanhamento do PPA (CAPP).

A reunião no CEDETER no ano de 2018 com o governador Rui Costa, foi marcada por relato da representatividade do CEDETER à frente de 27 Territórios de Identidade e as conquistas já realizadas pela entidade, nesses até então 8 (oito) anos de CEDETER, ressaltando a importância dos 20 projetos já postos em prática pelo Conselho, a exemplo dos projetos Bahia produtiva, passe livre e das cisternas.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A princípio não foi possível sistematizar as demandas da sociedade civil junto ao governo na apreciação e elaboração das demandas para conversão em políticas públicas e Territoriais, pois além da falta da documentação necessária (apenas algumas atas foram disponibilizadas pelo CEDETER), os documentos que foram analisados nem sempre possuíam informações claras e precisas. Assim a análise do processo de articulação social junto ao CEDETER transcorreu mediante averiguação dos mecanismos adotados pelo governo para propiciar tal partição na composição do Conselho Estadual de Desenvolvimento Territorial do Estado da Bahia.

Com base no que foi sistematizado na pesquisa é possível observar-se que, embora o CEDETER seja considerado um espaço de referência dentro da esfera de acompanhamento e discussão das políticas públicas no Estado da Bahia, muitas questões ficam em aberto quando se direciona o olhar para uma participação popular efetiva nas modificações importantes da elaboração das políticas públicas que são direcionadas para o desenvolvimento dos Territórios de Identidade, a exemplo da ausência de representantes de cada um dos 27 TI.

Levando em consideração a proposta construída pelo governo do Estado da Bahia, notamos a importância do CEDETER como espaço de gestão participativa, onde ocorre o debate social para apreciação das demandas sociais, e sua possível conversão em políticas públicas e territoriais, sendo o momento apropriado para a articulação entre Estado e sociedade civil. No entanto, é preciso evidenciar que as atribuições e composição do CEDETER precisam ser reorganizadas, para que ocorra o estabelecimento de relações de forças mais equitativas nas demandas e ações dos conselheiros, a fim de atender todos os territórios de identidade.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALBUQUERQUE, M. do C. **Participação popular nas políticas públicas: espaço de construção da democracia brasileira**. São Paulo: Instituto Pólis, 2006, p. 9-15.
- BAHIA (Estado). Conselho Estadual de Desenvolvimento Territorial. **Ata da reunião de instalação do Conselho Estadual de Desenvolvimento Territorial – CEDETER**. 14 de dezembro de 2010, Salvador, Bahia. CEDETER, 2010b
- BAHIA. **Decreto nº 12.354 de 25 de agosto de 2010**. Institui o programa territórios de identidade e dá outras providências. Casa civil- Legislação Estadual, 2014. BAHIA, 2010a. Disponível em: <www.legislabahia.ba.gov.br>. Acesso em: 01 de agosto. 2018.
- BONETI, L. W. **Políticas públicas por dentro**. 3.ed. rev. Ijuí: Unijuí, 2011.
- BAHIA. **Lei n.º13.214, de 2 de dezembro de 2014**. Institui o conselho estadual de desenvolvimento territorial- CEDETER e os colegiados territoriais de desenvolvimento sustentável – CODETERs. Casa civil- Legislação estadual, 2015. BAHIA, 2014b. Disponível em: <www.legislabahia.ba.gov.br>. Acesso em: 01 de agosto. 2018.
- DIAS, W. J. V. **Territórios de identidade e políticas públicas na Bahia: gênese, resultados, reflexões e desafios**. Feira de Santana: Z ArteEditora, 2016.
- MOTA JR, J. F. A constituição cidadã e a participação social? Além da cidadania uma questão de efetivação de direitos. In: LEISTER, M. A; SANTOS, F. de. (Org.). **Direitos fundamentais e democracia I**. 1.ed. Florianópolis: CONPEDI, 2014 p. 66-90. Disponível em <encurtador.com.br/adGVW >. Acessado em: 21 de agosto 2018.
- ROCHA, M. O. **Política de desenvolvimento territorial na Bahia: inovação e conservadorismo político**. Dissertação (Mestrado em Planejamento Territorial). Universidade Estadual de Feira de Santana, Feira de Santana, 2015.
- BAHIA (Estado). **Resolução CEDETER nº01 de março de 2015**. Aprova o regime interno do Conselho Estadual de Desenvolvimento Territorial- CEDETER. Serviço público estadual, 2015. Disponível em < encurtador.com.br/kuyH3 >. Acessado em 3 de junho de 2019
- SILVA, O. A. da. **Políticas Públicas e Planejamento Territorial**. Feira de Santana: Zarte, 2018.
- VIEIRA, V. da S. **O Estado e as políticas territoriais na Bahia: entre o discurso e a prática**. Tese (Doutorado em Geografia). Centro internacional de estudos de doutoramento e avançados. Universidade de Santiago de Compostela: Santiago de Compostela, 2018.